

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 031/2019

O **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia**, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2019, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Maria Augusta Almeida Cidreira Reis**, decidiu, à unanimidade, pela **Não Homologação** do pedido de arquivamento dos procedimentos abaixo elencados:

1 – Inquérito Civil nº 003.0.138339/2010, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

2 – Inquérito Civil nº 718.0.51219/2009, da Promotoria de Justiça de Ubaitaba.

SALA DAS SESSÕES, 02 de abril de 2019.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; em exercício.

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.//

Publicada no DJE de 04.04.2019